



**MOÇÃO Nº 031/2025**

**Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,**

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE URBANISMO, SENHOR HERLON SOARES DA  
SILVA, DIANTE DA LAMENTÁVEL, DESRESPEITOSA E  
VERGONHOSA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O  
CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE II,  
ESPECIALMENTE DURANTE O ATUAL PERÍODO DE  
INTENSAS CHUVAS.**

***Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE***

Apresento nos termos do art. 213, §1º, inciso II, do Regimento Interno, e ainda art. 13, inciso XX, e art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal a presente Moção de repúdio ao Secretário Municipal de Urbanismo, senhor Herlon Soares da Silva, diante da lamentável, desrespeitosa e vergonhosa situação em que se encontra o Cemitério Municipal Jardim da Saudade II, especialmente durante o atual período de intensas chuvas.

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente, Nobres colegas;**

Nas últimas semanas, o município de Parauapebas tem enfrentado fortes chuvas, e o Cemitério Jardim da Saudade II, que deveria ser um espaço de respeito, dignidade e acolhimento às famílias enlutadas, encontra-se em situação absolutamente caótica e inadmissível, caracterizada por:

- Lamaçal intenso;
- Falta de drenagem adequada;
- Ausência de calçamento e pavimentação mínima;
- Condições indignas para sepultamentos;
- Dificuldade de locomoção para familiares e profissionais durante funerais;



- Cenário desumano, incompatível com a função pública de um cemitério municipal.

A situação chegou a tal ponto que familiares têm enfrentado verdadeiras cenas de horror ao tentar sepultar seus entes queridos, visto que o local se transformou em um grande lamaçal, expondo todos a riscos de acidentes, quedas e situações humilhantes.

Ressalte-se que **esta Casa já havia alertado a gestão**, tendo sido apresentada por este vereador **indicação formal solicitando medidas urgentes e paliativas**, como:

- Colocação de piçarra ou material apropriado;
- Intervenções emergenciais de drenagem;
- Nivelamento do terreno;
- Ações imediatas para evitar que o acesso aos túmulos se tornasse intransitável.

Entretanto, **nenhuma providência concreta foi adotada pelo secretário de Urbanismo**, demonstrando descaso, omissão e falta de sensibilidade com as famílias que, no momento de luto, ainda precisam enfrentar um ambiente indigno e degradante.

É dever da Secretaria Municipal de Urbanismo zelar pela manutenção, infraestrutura e condições adequadas dos espaços públicos — e é inaceitável que o poder público permita que um local de tanto significado emocional e social se encontre em tamanho abandono.

A população merece respeito, principalmente no momento do adeus. E o Poder Executivo tem obrigação moral e legal de garantir condições dignas nos cemitérios municipais.

Diante disso, esta Moção de Repúdio expressa a profunda indignação desta Casa Legislativa quanto às omissões verificadas e busca alertar o Poder Executivo sobre a urgência de intervenções imediatas.

Diante o exposto, e considerando que tal iniciativa se manifesta como instrumento justo de reconhecimento municipal, submeto a presente Moção, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

**Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025**

**Elvis Silva Cruz**

**Vereador - União Brasil**